

-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «Segundo comunicação da 9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Equipamento Social» deve ler-se «Segundo comunicação da 8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Equipamento Social».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Fevereiro de 1985. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 10.ª Delegação-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 02, div. 02, C. E. 01.04, onde se lê «2000» deve ler-se «20 000».

No cap. 05, div. 02, C. E. 42.00, alínea 1, onde se lê «19, (a)» deve ler-se «19, (c)».

No cap. 14, div. 05, subdiv. 01, C. E. 01.13, onde se lê «80, (a)» deve ler-se «80, (e)» e na C. E. 10.03, onde se lê «70, (a)» deve ler-se «70, (e)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 12 de Fevereiro de 1985. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças e do Plano — Direcção-Geral da Contabilidade Pública —, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na rubrica «06 — Ministério das Finanças e do Plano» onde se lê «Cap. 04, div. 01, C. F. 5.03.0, C. E. 38.03» deve ler-se «Cap. 04, div. 01, C. F. 5.03.0, C. E. 38.04, alínea 4».

Na rubrica «11 — Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação» onde se lê «Cap. 07, div. 04, C. F. 8.02.1, C. E. 14.00» deve ler-se «Cap. 07, div. 04, C. F. 8.02.1, C. E. 14.00, alínea A».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Fevereiro de 1985. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 21/85, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 1985, cujo original

se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 18.º, onde se lê «proceder 9 instrução» deve ler-se «proceder à instrução».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Fevereiro de 1985. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a declaração do Ministério das Finanças e do Plano que publica o modelo da declaração respeitante aos Códigos do Imposto Profissional, da Contribuição Industrial e do Imposto sobre o Valor Acrescentado, inserta no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê «Publica o modelo da declaração a que se referem o artigo 45.º-A do Código do Imposto Profissional, o artigo 30.º do Código do Imposto Profissional, o artigo 111.º do Código da Contribuição Industrial e o artigo 30.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado por despacho de 11 de Janeiro de 1985» deve ler-se «Publica o modelo da declaração a que se referem o artigo 45.º-A do Código do Imposto Profissional, o artigo 111.º do Código da Contribuição Industrial e o artigo 30.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado por despacho de 11 de Janeiro de 1985».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Fevereiro de 1985. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 374/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 5 do artigo 56.º, onde se lê «Os actuais titulares dos cargos de contínuo encarregado de pessoal auxiliar» deve ler-se «Os actuais titulares dos cargos de contínuo, encarregado de pessoal auxiliar».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Fevereiro de 1985. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 394-A/84, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1984, cujo original se encontra arquivado nesta